LEI Nº 1.838, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha o DIA DOS EVANGÉLICOS, e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Barrinha, o DIA DOS EVANGÉLICOS, a ser comemorado, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.

Artigo 2º – Para o evento de consagração de que trata o artigo anterior, o Poder Público poderá disponibilizar espaço físico do Município e promover eventos alusivos à data.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 25 de Outubro de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -